



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORATARIA P Nº 177/2024

**Retifica a Portaria P Nº 037/2022,
publicada no DIO/PMVV em 29/04/2022.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **23096/2022**, datado de **15/03/2022**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 037/2022, publicada no DIO/PMVV em 29/04/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia** à senhora **DAVINA GONÇALVES FIALHO**, a partir de 02/03/2022, na condição de companheira do instituidor, **Antonio Claudio Neves**, titular do cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo 2, Faixa H, Classe VI**, falecido em 02/03/2022, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os artigos 13, inciso I, 61, inciso I, 62, inciso I, e 90, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, c/c Art. 40, § 8º da Constituição Federal e em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única à beneficiária.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/03/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 08 de julho de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Diretor Presidente Interino